

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

### **EDITAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), às **9h do dia 11/12/2015**, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 150/2015, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**. A presente licitação obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos e será regida pela Lei nº 10.520/02, pelos Decretos nº 5.450/05, nº 8.538/15, pela Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 5 (cinco) notebooks, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os anexos I, II, III.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação **SOMENTE** empresas enquadradas como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. As empresas deverão estar previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.2. É vedada a participação de empresas:

2.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCMG ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3. Reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Impedidas nos termos do Art.9º da Lei 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

#### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, corporativo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

3.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRCMG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. A proposta deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), mediante senha privativa do licitante. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o conhecimento e a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, tais como:

4.1.1. Conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, bem como o prazo da prestação dos serviços;

4.1.2. Condições de pagamento, que será em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos equipamentos.

4.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4.1.4. Prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo, 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subsequentes lances, se for o caso.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. A proposta eletrônica de preços deverá conter o **valor total do lote** e poderá ser inserida a partir do dia da divulgação do Edital até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente pelo sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

4.7. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

## **5. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

5.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento dessa etapa, conforme regras estabelecidas neste Edital e em cumprimento com as normas vigentes.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5. A redução do preço proposto, decorrente dos lances, ou de negociação direta com o Pregoeiro, deve incidir de forma linear sobre os preços total de cada item que compõem o objeto deste Edital.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA DO MELHOR LANCE**

7.1. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante que apresentou o melhor lance deverá encaminhar, **no prazo máximo de 1 (uma) hora**, via sistema ou via e-mail para o endereço eletrônico [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br), mediante convocação do pregoeiro, a Proposta de Preços, Anexo II – Modelo de Proposta, que deverá indicar **o valor unitário e valor total do lote**, adequados ao último lance apresentado, se for o caso.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

7.2. A proposta anexada ao sistema ou enviada via e-mail, após a convocação do pregoeiro, será meramente para conferência, devendo ser solicitada a original do licitante que ofertou o melhor lance, considerado, provisoriamente, vencedor.

7.3. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

7.4. No preço que vir a oferecer, deverá ser incluído todas as despesas de taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto deste Procedimento.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

8.1.1. Consulta “online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a regularidade fiscal.

8.1.2. Apresentação dos documentos a seguir relacionados, a serem encaminhados via sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou para o e-mail [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br), no prazo máximo de **1 (uma)** hora, contado da convocação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento do Pregão, para a sede do CRCMG localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte-MG, sendo:

8.1.2.1. Um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos ou prestação de serviços similares ao objeto deste Edital.

8.1.2.2. Certificado atestando que o equipamento possui atualização de firmware disponível para download gratuito na Internet;

8.1.2.3. Certificado de compatibilidade eletromagnética IEC 61000, IEC 60950 e CISPR 22 e 24 devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou órgão internacional específico que certifique compatibilidade eletromagnética.

8.1.2.4. Documentação comprovando a conformidade da fabricação dos equipamentos com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas;

8.1.2.5. Documentação comprovando que o equipamento possui registro no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD. Os documentos poderão ser aqueles impressos pelo site [www.epeat.net](http://www.epeat.net);

8.1.2.6. Certificado comprovando que o equipamento possui pelo menos uma distribuição Linux. Os documentos poderão ser aqueles impressos pelo site do distribuidor Linux;

8.1.2.7. Documentação comprovando a inclusão da marca e do modelo do equipamento na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), de acordo com a Lei nº 10.176/2001. Os documentos poderão ser aqueles impressos pelo site do Ministério de Ciência e Tecnologia;

8.1.2.8. Catálogo técnico do equipamento e de todos os dispositivos ofertados;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

8.1.2.9. Declaração, em papel timbrado da empresa, dirigida ao CRCMG, atestando que o fabricante possui rede de assistência técnica, para os equipamentos ofertados, no Estado de Minas Gerais;

8.1.2.10. Certificado comprovando que o equipamento consta da HCL - Lista de compatibilidade de Hardware - da Microsoft para o sistema operacional Windows 8 Professional.

8.1.2.12. Certidão de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRCMG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, através do e-mail [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br), documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada, no prazo estabelecido no subitem 8.2.1.

8.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da hora do encerramento da sessão a documentação e a proposta de preços completa datada e assinada, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, para o seguinte endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte-MG.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Caso contrário, decididos os recursos, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente do CRCMG.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

9.3. Após a homologação, a contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme minuta do contrato, Anexo III, que integra este Edital.

9.4. A assinatura do contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação pelo CRCMG.

9.4.1. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

9.5. É facultado ao CRCMG, quando o adjudicatário não fizer a comprovação referida no subitem 9.4.1 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.6. Da sessão pública do pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório.

## 10. DO CONTRATO

10.1. O contrato a ser firmado, cuja minuta, Anexo III, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. Quando da assinatura do contrato, a licitante deverá estar em conformidade com as condições de habilitação consignadas neste Edital, bem como durante a vigência do contrato.

10.3. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, indicando a modalidade da licitação e seu número de referência.

10.4. As condições de entrega, vigência, condições de pagamento, acompanhamento e fiscalização, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes da minuta do Contrato, **Anexo III**, e da Lei 8.666/93.

## 11. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br), até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

11.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br).

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

11.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sítio do CRCMG [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br) para os interessados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

12.2. A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

12.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.5. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.6. A ata será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

12.7. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

12.10. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.11. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro exclusivamente através do e-mail [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br), em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura de sessão pública.

12.12. Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte-MG.

---

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

12.13. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

### **13. DOS ANEXOS**

13.1. O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta do Contrato.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2015.

Juliane Garcia de Abreu  
Presidente da Comissão de Licitação



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<b>ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE</b>			
1.1. Gerência da Tecnologia da Informação.			
<b>ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</b>			
2.1. Aquisição de 5 (cinco) notebooks, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.			
<b>LOTE I</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>			
Subitem	Descrição	Unidade/Padrão Característica	Especificação Mínima
<b>PROCESSADOR</b>	Processador arquitetura x64 e 22nm, além de memória cache integrada ao processador	Obrigatório	04 (quatro) núcleos
	Frequência de Clock interno	Capacidade mínima	3,0 GHz
	Memória cache	Capacidade mínima	3 MB
	Deverá suportar sistemas operacionais de 32 e 64 bits	-	Obrigatório
	Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do Clock do processador com base na utilização da CPU	-	Obrigatório
	Possuir processador gráfico integrado a mesma forma de silício do processador	-	Obrigatório
	O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de softwares como múltiplos sistemas independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente num único equipamento.	-	Obrigatório
	Desempenho: O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 7000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark ( <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ).	-	Obrigatório
<b>PLACA-MÃE</b>	Memória Dual Channel DDR3, 1600MHz, ou superior, capacidade de expansão de 8GB.	Tamanho	8 GB
<b>ARMAZENAMENTO</b>	Disco Rígido, SATA	Capacidade mínima	500GB
	Velocidade de rotação do disco.	RPM	7.200
	Controladora de disco padrão SATA II.	-	Obrigatório
	Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal.	-	Obrigatório
	O disco rígido deve apresentar proteção ativa contra queda, fazendo "parking" automático de cabeça de leitura de discos em caso de deslocamento do equipamento ligado.	-	Obrigatório
	Unidade interna de disco ótico que permita a utilização de discos de 80 e 120mm de diâmetro, com velocidade mínima de leitura de 8x, para leitura e gravação.	Tipo	DVD RW
<b>INTERFACE E DISPOSITIVOS</b>	USB – Universal serial Bus – com conector externo (não serão aceitos hubs). Pelo menos duas portas devem ser 3.0.	Quantidade	04
	Porta RJ-45.	Quantidade	1
	Entrada para microfone	Quantidade	1

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

	Saída para fone de ouvido	Quantidade	1
	VGA	Quantidade	1
	Mínimo HDMI ou mini HDMI.	Quantidade	1
	Controladora de vídeo com suporte ao Microsoft DirectX11 e memória dedicada.	Memória	512 MB
	Webcam integrada	Mínimo câmera	Resolução Mínima 1280 X 720 - HD
	Interface de áudio integrada padrão digital com conectores para fone de ouvido e microfone e alto falante embutido.	Quantidade	1
	Teclado Português com 101/102 teclas com teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras, RESISTENTE A LÍQUIDOS.	Padrão Brasil	Obrigatório
	Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.	-	Obrigatório
	Adaptador de rede 10/100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows e Linux.	Tipo	On-Board
	Bluetooth 4.0 ou superior	-	Obrigatório
	Wireless padrão 802.11	-	Obrigatório
	Bateria de Lithium-Ion 6-cell com autonomia mínima de 5 horas.	-	Obrigatório
	Slot Kensington.	-	Obrigatório
<b>DISPLAY DE VÍDEO</b>	Display LED HD anti-reflexo.	Tamanho	14"
		Resolução Mínima	1366 x 768
<b>SEGURANÇA</b>	Deve possuir módulo de criptografia de dados do tipo TPM 1.2 integrado ao equipamento.	-	Obrigatório
	Deve possuir ferramenta para gerenciamento de credenciais.	-	Obrigatório
	Deve possuir ferramenta para "exclusão definitiva" dos dados contidos no disco rígido.	-	Obrigatório
	Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos no teclado.	-	Obrigatório
	Deve permitir abertura 180 graus da tela.	-	Obrigatório
	A tela deve possuir dobradiças metálicas.	-	Obrigatório
	O equipamento deve possuir tecnologia anti-riscos / desgaste para chassis e teclado.	-	Obrigatório
<b>PESO</b>	Peso máximo.	Kg	2,5 Kg
<b>ACESSÓRIOS</b>	- O equipamento deverá estar acompanhado de maleta ou mochila para transporte	-	Obrigatório
<b>SOFTWARE</b>	Sistema operacional Windows® 8 Pro x64, 64 bits, em português Brasil, original, PRÉ-INSTALADO, com as mídias e licença de uso. <b>As especificações do software deverão constar na nota fiscal.</b>	Condição	Pré-instalado
	Deverão ser fornecidos recursos de recovery, contendo a imagem do HD dos notebooks para futuras restaurações.	-	Obrigatório
	O equipamento deverá ter atualização de firmware disponível para download gratuito na Internet.	Obrigatório	Apresentar documentação junto com a proposta.
<b>RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</b>	O modelo deverá apresentar certificado de compatibilidade eletromagnética IEC 61000, IEC 60950 e CISPR 22 e 24 devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO	Obrigatório	Apresentar documentação junto com a proposta.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

	ou órgão internacional específico que certifique compatibilidade eletromagnética.		
	O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas;	Obrigatório	Apresentar documentação junto com a proposta.
	O modelo do equipamento deve estar registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD. Deverá ser impresso do site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> ;	Obrigatório	Apresentar documentação junto com a proposta.
<b>CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES</b>	O equipamento proposto deverá possuir certificação de pelo menos uma distribuição Linux, a ser confirmado através do site do distribuidor Linux;	Obrigatório	Apresentar documentação junto com a proposta.
	A proponente deverá comprovar a inclusão de marca e modelo do equipamento na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001.	Obrigatório	Apresentar documentação junto com a proposta.
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	A empresa deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico do equipamento e de todos os dispositivos ofertados.	Obrigatório	Apresentar documentação junto com a proposta.
	Declaração, dirigida ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, de que o fabricante possui rede de assistência técnica, para os equipamentos ofertados, no Estado de Minas Gerais.	Obrigatório	Apresentar documentação junto com a proposta.
	Apresentar o certificado de que o equipamento proposto consta da HCL - Lista de compatibilidade de Hardware - da Microsoft para o sistema operacional Windows 8 Professional para o modelo de equipamento ofertado pela licitante.	Obrigatório	Apresentar documentação junto com a proposta.
<b>CABOS</b>	Cabo de alimentação bivolt no novo padrão brasileiro e Adaptador CA.	Obrigatório	-
<b>SUPORTE E SERVIÇOS</b> (A assistência técnica deverá ser prestada no local de entrega, on-site)	O prazo máximo para atendimento e reparo deverá ser em 48hs (dias úteis) após o chamado; caso não seja possível concluir o atendimento no prazo estabelecido, a empresa contratada deverá fornecer equipamento backup, em substituição ao defeituoso, de configuração igual ou superior no período de 24hs. O equipamento reparado deverá retornar no prazo máximo de 30 dias corridos.	Condição	Obrigatório
	Os chamados para manutenções deverão ser abertos por meio de telefone com chamadas 0800 e/ou e-mail, com atendimento em todas as capitais dos estados do Brasil.	Condição	Obrigatório
<b>GARANTIAS</b>	O equipamento deve ser novo, de primeiro uso;	Condição	Obrigatório
	O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico; Não será aceita adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica e homologados pelo fabricante para adequação do equipamento; serão analisados através de documentação técnica do produto (Datasheet ou link da página WEB do fabricante);	Condição	Obrigatório

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

	Garantia total on-site oferecida pelo fabricante, com rede nacional de assistência técnica, por período mínimo de 03 anos para o equipamento e 01 ano para a Bateria, a partir do recebimento dos equipamentos, incluindo mão de obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário.	Condição	Obrigatório
<b>ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO</b>			
3.1. A aquisição de novos notebooks tem como finalidade a substituição dos equipamentos ultrapassados e de rendimento insuficiente os quais não têm mais atendido às necessidades do CRCMG. Dessa forma, a substituição dos equipamentos garantirá a permanente modernização do parque tecnológico do CRCMG.			
<b>ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>			
Centro de Custo: 327	Projeto: 5010	Conta contábil: 6.3.2.1.03.01.006	
<b>ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO</b>			
5.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de, no máximo, <b>7 (sete) dias corridos</b> após a assinatura do contrato.			
<b>ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL</b>			
6.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do CRCMG, localizada à Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.			
DATA	ASSINATURA DO GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
<b>ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO</b>			
7.1. Pregão Eletrônico.			
<b>ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO</b>			
8.1. Menor Preço.			
<b>ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA</b>			
9.1. R\$ 16.960,58 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).			
9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com fabricação, fretes e todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes do fornecimento do objeto deste Procedimento.			
<b>ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>			
10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar <b>MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE</b> , desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.			
10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.			
10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> , em consonância com a legislação vigente.			
<b>ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE</b>			
11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.			
11.2. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.			
<b>ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO</b>			
12.1. Garantia total on-site oferecida pelo fabricante, com rede nacional de assistência técnica, por período mínimo de 03 anos para o equipamento e 01 ano para a Bateria, a partir do recebimento dos equipamentos, incluindo mão de obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário.			

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

**ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura.

**ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO**

14.1. A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Notificação por escrito.

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, por recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, salvo caso fortuito ou força maior, sem prejuízos das penalidades previstas na Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, por descumprimento de cláusula contratual ou por atraso injustificado na entrega dos equipamentos, que deverá ocorrer em, no máximo, 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 1º. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida no item III, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

14.6. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO**

Não se aplica.

**ITEM 16 – INDICAÇÃO DO FUTURO FISCAL DO CONTRATO**

16.1. Gerente de Tecnologia da Informação do CRCMG.

**ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Fornecer os equipamentos, objeto deste procedimento, em total conformidade com este Termo de Referência.

17.2. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos equipamentos, incluindo todos os custos com fabricação, de uso de licença de software, fretes e todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários.

17.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, após notificação por escrito, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou que apresente vício ou defeito.

17.3.1. Quaisquer vícios, defeitos, incorreções, falhas e imperfeições deverão ser reparados totalmente às expensas da contratada.

17.4. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem aos bens do CRCMG ou a terceiros, na execução do objeto deste procedimento, responsabilizando-se objetivamente pelos reparos ou indenizações cabíveis.

17.5. Entregar os equipamentos em, no máximo, 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

17.5.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do CRCMG, localizada à Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

17.6. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

17.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

**ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

18.1. Receber os equipamentos e proceder à conferência acerca do seu atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.

18.2. Permitir o acesso dos empregados da contratada, os quais deverão estar obrigatoriamente identificados por crachá, às dependências do CRCMG, desde que guarde relação com a execução do objeto deste procedimento.

18.3. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato.

18.4. Efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

18.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

DATA	ASSINATURA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**Ao**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

(E-MAIL): \_\_\_\_\_

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade
I	Fornecimento de notebooks, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 026/2015.		5
<b>VALOR UNITÁRIO</b>		R\$ ..... (.....)	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE NOTEBOOKS (5 unidades)</b>		R\$ ..... (.....)	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.

Prazo de entrega: Em até 7 (sete) dias corridos, após a assinatura do contrato.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 026/2015, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

### **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por seu presidente, Contador XXXXXXXXXXXXX de ora em diante denominado CRCMG, e de outro XXXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, na Rua/AVXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado por seu representante legal XXXXXXXX, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando as partes contratantes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar nº 123, de 13/12/2006 e Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, com aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 5 (cinco) notebooks, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital 026/2015.

1.2. Integram este contrato o Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 026/2015 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Fornecer os equipamentos, objeto deste procedimento, em total conformidade com este Termo de Referência.

2.2. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos equipamentos, incluindo todos os custos com fabricação, de uso de licença de software, fretes e todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários.

2.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, após notificação por escrito, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou que apresente vício ou defeito.

2.3.1. Quaisquer vícios, defeitos, incorreções, falhas e imperfeições deverão ser reparados totalmente às expensas da contratada.

2.4. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem aos bens do CRCMG ou a terceiros, na execução do objeto deste procedimento, responsabilizando-se objetivamente pelos reparos ou indenizações cabíveis.

2.5. Entregar os equipamentos em, no máximo, 7 (sete) dias corridos, após a assinatura do contrato.

2.5.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do CRCMG, localizada à Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2.6. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

2.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, até 25%



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

(vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

3.1. Receber os equipamentos e proceder à conferência acerca do seu atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.

3.2. Permitir o acesso dos empregados da contratada, os quais deverão estar obrigatoriamente identificados por crachá, às dependências do CRCMG.

3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

3.4. Efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

3.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS**

4.1. O custo total dos 5 (cinco) notebooks é de R\$ ..... (...) cujo(s) desembolso(s) dar-se-á(ão) com os recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.2.1.03.01.006.

4.2. O valor previsto no item 4.1. é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do CRCMG, localizada à Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O contrato será fiscalizado pelo Gerente de Tecnologia da Informação do CRCMG.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. Na hipótese de a contratada descumprir as condições deste contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Notificação por escrito.
- II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, por recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, salvo caso fortuito ou força maior, sem prejuízos das penalidades previstas na Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	045/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	026/2015

- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, por descumprimento de cláusula contratual ou por atraso injustificado na entrega dos equipamentos, que deverá ocorrer em, no máximo, 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 1º. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida no item III, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Contador XXXXXXXX

EMPRESA XXXX  
XXXXXXXXX – XXXXXXXX

Testemunhas

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_